



SINDICÂNCIA

Portaria Nº 581 de 25 de Setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolo nº 1348/2017, solicitando providências acerca de multas de trânsito recebidas, diante do exposto **DETERMINA-SE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** para que sejam averiguados os fatos, infratores, para posterior confecção de relatório para que sejam tomadas as devidas providências.

Outrossim, designa-se os servidores estáveis: Luiz Álvaro Matias, Aline Mello de Mello e Silmar Nogueira. Para sob presidência do primeiro constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 dias.

Salto do Jacuí, 25 de setembro de 2017.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25.09.2017.